



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 087/17**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Ceres F.C.**, até o presente momento, não honrou com o pagamento da taxa de arbitragem da partida ocorrida no dia 12/10/17 pelo Campeonato Estadual da Série B/C, Sub 15 e 17, de 2017, contra o CA Barra da Tijuca;

Considerando que o disposto no artigo 8º, II, § 1º, do RGC de 2017 c/c o caput e parágrafo único do artigo 30 do Regulamento Específico da citada competição;

RESOLVE:

Determinar a imediata **SUSPENSÃO** do **Ceres FC.** do Campeonato Estadual das Séries B/C da Categoria Sub 15 e 17 de 2017, até a efetiva regularização da pendência financeira em até 72 horas antes da próxima partida programada na tabela da competição, no Departamento Financeiro da FERJ, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, sendo a agremiação considerada perdedora durante esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**